ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4518

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 23/03/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 31/99. Denomina o "Bairro Santo Amaro", situado à direita da Avenida Dr. Mário Tourinho (Anel Rodoviário Sul). (Referente à Lei nº 2.713, de 10/05/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 51 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cx: 8.4
Ordem: 51
nº fls: 07

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/99

31/99

AUTOR:

VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

DENOMINA BAIRRO SANTO AMARO, a região situada à direita da Av. Dr. Mário Tourinho (Anel Rodoviário Sul) sentido Trevo de Pirapora até o Trevo da BR-135, compreendendo parte do Bairro Alterosa, mais as quadras 56, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 do antigo Vargem Grande, posteriormente Santo Inácio

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 23/03/99
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1ª DISC. 15.04.99
4 - APROVADO EM 2ª DISC. 04.05.99
5 - Aprovado em 3º - 06.05.99
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei nº_____/99

Denomina Bairro Santo Amaro.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro Santo Amaro, a região situada à direita da Avenida Dr. Mário Toutrinho (Anel Rodoviário Sul), sentido Trevo de Pirapora até o Trevo da Br. 135, compreendendo parte do Bairro Alterosa mais as quadras de números, 56,64,65,66,67,68,74,75,76,77, 78, 79,80,81,82, 83, 85, 86, 87,88,89,90,91,92,93,94,e95 do antigo Vargem Grande, posteriormente Santo Inácio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 23 de março de 1999

Ademar de Barbos Bocalho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 24 DE MARÇO DE 1999
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Parecer favorável
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 15 DE ABRIL DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS PÚBLICAS
EM 16 DE ABRIL DE 1999
PRESIDENTE

Parecer favorável.
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 04 DE MAIO DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 06 DE MAIO DE 1999
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 26 DE ABRIL DE 1999

OF:. GS/302/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Ofício No. 200/99, datado de 23 de Abril/99, temos a informar que, a região situada à direita da Av. Dr. Mário Tourinho (Anel Rodoviário Sul), sentido trevo de Pirapora até o trevo da Br 135, compreendendo parte do Bairro Alterosa, mais quadras de No. 56, 64 a 68, 74 a 95 do antigo Bairro Vargem Grande, posteriormente Bairro Santo Inácio, atualmente é denominada oficialmente como Bairro Santa Rafaela, conforme Lei No. 2.649 de 17/11/98, não havendo qualquer impedimento para que a citada região receba nova denominação de Bairro.

Informamos ainda, que no Bairro São Judas Tadeu, existe via pública com denominação de Santo Amaro, tratando-se de denominação popular.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 16 DE ABRIL DE 1999

OF:. GS/270/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Informa sobre Denominação Oficial

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através de correspondência datada de 09 de Abril/99, temos a informar que

- a região situada à direita da Av. Dr. Mário Tourinho (Anel Rodoviário Sul), sentido trevo da BR-365 até o trevo da BR-13 compreendendo parte do Bairro Alterosa, mais as quadras de nos. 56, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 do antigo Bairro Vargem Grande, passou a denominar-se de Santa Rafaela conforme Lei no. 2.649, de 17/11/98.

- existe Rua com a denominação de Santo Amaro no Bairro São Judas Tadeu, tratando-se de denominação popular.

- a Praça situada entre as Ruas 43, 47, 48 e 26, no Bairro Cidade Industrial, não possui denominação oficial.

- a Rua situada entre as Ruas Vicente Braga e Quincas Souto, na Vila Atlântida, não possui denominação oficial.

- não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de Coração de Maria.

- não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de Itamaracá.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros – MG, 11 de maio de 1999

OFÍCIO N.º: 244/99

ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei para sanção.

SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

pelo presente, estamos encaminhando a este Executivo para sanção de V. Exa, os Projetos de Lei inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre:

- ***Denomina bairro Santo Amaro;***
- ***Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial no valor de R$ 2.150,00, para a ANTP.***

Vereador Tarcísio Iran Rêgo

PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmº. Sr.

Dr. Jairo Ataíde Vieira

DD. Prefeito Municipal

NESTA